



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 088, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

**Ementa:** Aprova “*ad referendum*” do Plenário do Confea, o registro do profissional diplomado no exterior, Senhor José Ferreira Mendes.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o profissional em apreço, diplomou-se na Universidad Agraria de La Habana, em Cuba, obtendo o título de Ingeniero Agronomo, por diploma expedido em 15 de julho de 1999;

Considerando a Deliberação nº 066/2016-CEAP que propõe ao Plenário do Confea a homologação do registro do profissional diplomado no exterior, Senhor José Ferreira Mendes;

Considerando determinação judicial proferida pela 3ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Acre, nos autos do processo nº 0005880.04.2015.4.01.3000, fls. 43 a 47 do processo, Confea CF-2671/09, Ofício nº 566/2015/Crea-AC/PRES, de 21 de outubro de 2015, que comunica a decisão judicial relativa ao mandato de segurança interposto pelo interessado; e

Considerando que compete ao Presidente do Confea, nos termos do Artigo 55 do Regimento do Confea, resolver casos de urgência “*ad referendum* do Plenário”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, “*ad referendum* do Plenário do Confea”, o registro do profissional José Ferreira Mendes, como Engenheiro Agrônomo, código 311-02-00), conforme decisão do Plenário do Crea-AC, com as atribuições contidas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 para as atividades descritas no artigo 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Art. 2º Determinar ao Crea-AC requeira do interessado a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro válida, no ato da entrega da carteira profissional do interessado, arquivando cópia desta no processo do profissional.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário na próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de março de 2016.

**Eng. Agr. Antônio Carlos Alberio**  
**Conselheiro Federal e Vice-Presidente no Exercício da Presidência**

